



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1088910 (processo principal: 1084620)
Natureza: Agravo
Agravante: Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda. (Ubervan)
Jurisdicionado: Município de Uberaba

Determino à **Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL** que promova a juntada da documentação protocolizada sob o nº 6328511/2020, por meio da qual a Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda. (Ubervan) requer cópia da decisão proferida nos presentes autos pela Segunda Câmara, em 25/6/2020.

Considerando que a documentação em questão foi apresentada ao Tribunal em 21/7/2020, antes, portanto, da disponibilização da íntegra da referida decisão no Diário Oficial de Contas, ocorrida em 5/8/2020, entendo prejudicado o pedido, neste momento, diante da perda superveniente do seu objeto, uma vez que as partes já foram atendidas em seu pleito. Vale destacar que tal requerimento só foi submetido ao meu gabinete em 16/12/2020.

Ao final, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2021.

Telmo Passareli
Relator